

Tiago Eloy Zaidan

A jornada dos direitos humanos no Brasil: entre retrocessos, avanços.

Introdução

Em 2008, dois importantes marcos completaram aniversários redondos. Comemorou-se 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e 20 da promulgação da Constituição brasileira vigente. Em função de tais datas, foram realizados pelo Brasil diversos seminários com o intuito de refletir sobre os temas abrangidos por tais cartas. Neste bojo profícuo, o historiador e doutor em serviço social Marco Mondaini lançou o livro *Direitos humanos no Brasil contemporâneo* editado pela Universidade Federal de Pernambuco, instituição a qual está vinculado como professor do Departamento de Serviço Social.

Militante dos direitos humanos, Mondaini co-organizou um dos eventos que ajudaram a colocar o tema dos direitos humanos na pauta durante o ano de 2008, o seminário Ética, democracia e direitos humanos: crítica histórica e transformação do real, ocorrido no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Recife.

Em seu recente lançamento editorial, o historiador – co-autor de *História da cidadania* (2003) e *História*

das guerras (2006), ambos pela editora Contexto, dentre outras publicações – procura continuar o legado iniciado em outro livro de sua autoria, *Direitos Humanos* (Contexto, 2006), onde tem em vista engendrar uma introdução do processo de constituição de uma espécie de cultura dos Direitos humanos. Agora, com *Direitos humanos no Brasil contemporâneo*, Mondaini retorna à sua investigação de anos atrás, desta feita, atendo-se dentro do recorte espaço-temporal sugerido pelo título da obra: o Brasil contemporâneo, mais precisamente de 1930 a 2002. Para tal, vale-se de uma competente seleção de fragmentos de livros, documentos (incluindo materiais jurídicos e manifestos) e até de canções da música popular brasileira que contribuíram para a afirmação dos direitos humanos no país. Ao todo, 33 textos são citados, comentados, contextualizados e apresentados em ordem cronológica.

Dentre os documentos destacados, um recebe especial atenção do historiador. A Constituição Federal de 1988. Sobre ela, o autor constrói uma das teses centrais do livro, a de que,

... é preciso que estejamos conscientes de que o regime democrático institucionalizado pela Constituição Federal brasileira de 1988 constitui-se no melhor terreno para lutarmos pela expansão dos direitos humanos em nosso país, não obstante os inúmeros obstáculos existentes (2008, p.15).

Isto, mesmo reconhecendo que há, no País, um notável abismo entre os princípios configurados na esfera jurídico-formal (e aqui se inclui a Constituição) e o que se assiste na prática cotidiana. É o que o autor chama de “existência de descompasso” ou, ainda, “falta de sincronia” entre o Brasil “legal” e o Brasil “real”.

O espectro de leitores a qual se destina a obra é amplo, sobretudo em função de seu texto leve e didático, o que a torna profícua, inclusive, para atuar como texto base, ou guia, em oficinas e grupos de discussão introdutórios sobre a temática direitos humanos no Brasil.

1. Da revolução de 1930 às vésperas do golpe de 1964

No primeiro capítulo – Os direitos humanos na república nova: a expansão dos direitos sociais entre a ditadura e a democracia – 1930 / 1964 –, Mondaini discorre sobre um longo período histórico iniciado com a transição da República Velha para República Nova. Tal transição foi marcada por eventos de grande magnitude relativos à formação sócio-econômica brasileira, tais como: o advento de um modelo de substituições das importações em detrimento do modelo agrário-exportador e o avanço em direção a uma sociedade urbano-industrial capitalista em substituição a sociedade rural pré-capitalista.

No quesito das transformações político-sociais, destaque para a centralização do poder engendrada pelo governo provisório da revolução de 1930, que “destronou”, ao menos em parte, os poderes locais e regionais – que outrora gozavam de relevante autonomia política – em defesa

de um Estado nacional forte. Tais superações, todavia, são relativas na medida em que, a despeito das mudanças – que de fato houve –, não ocorre uma ruptura efetiva com os elementos que a própria revolução de 1930 buscou suplantar, ao menos a princípio. Assim, as heranças seculares e ruralistas mantêm-se presentes, contribuindo com a moldagem de um Brasil moderno marcado pelo desenvolvimento econômico e pelas notáveis desigualdades averiguadas nos campos social e regional, dentre outros.

Se, por um lado, a ausência de uma ruptura de fato, notadamente aplacada por uma influência conservadora, tornou tacanha a afirmação dos direitos humanos na terra do cruzeiro do sul na ocasião do pós-1930, por outro, o avanço do modelo trabalhista de então foi seguido por um aumento das pressões da classe trabalhadora da cidade e do campo. A primeira visava à ampliação de seus direitos, enquanto a segunda, ainda esperando pelo reconhecimento estatal, lutava para incluir as suas demandas pioneiras de garantias sociais. Tudo isso a despeito dos avanços terem sido erigidos sob as bases de uma “revolução pelo alto”, habilmente gerida por Getúlio Vargas.

Nesse ponto, é observada, por meio da obra *Direitos humanos no Brasil contemporâneo*, uma relação entre “o crescimento das demandas por um maior número de direitos e garantias sociais por parte das classes subalternas da sociedade brasileira” e o incremento da autonomia conquistada por estas que, aqui, é ligada à expansão do clima democrático. Tal constatação embasa a sugestão apresentada pelo autor de que “... a ampliação dos direitos e garantias sociais num sentido mais universal requeria a afirmação da democracia política para além dos limites impostos pela ‘República nova’” (2008, p.19).

Dentre os textos citados no primeiro capítulo – datados do período que abrange o intervalo de tempo entre 1930 e 1964 –, estão:

Casa-grande e senzala de Gilberto Freyre (1933), que apesar de polêmico, por conter uma visão questionável da democracia racial brasileira, é relevante por confrontar, com plasticidade e pioneirismo, à visão hegemônica da época: a eugênica, que argüia ser o brasileiro uma sub-raça, por sua miscigenação;

A Constituição Federal de 1934, ato seguinte de duas revoluções de caráter liberal, a vitoriosa revolução de 1930 e a derrotada revolução constitucionalista de 1932. Em seu corpo, evidencia-se a novidade do direito de voto às mulheres, conquista que, assim como seus demais princípios, cai após três anos, quando da implantação da ditadura do Estado Novo, em 1937;

Raízes do Brasil de Sérgio Buarque de Holanda (1936), que apresenta um importante aspecto do caráter do brasileiro, denominado de “homem cordial”, caracterizado pela incapacidade de distinguir as esferas públicas e privadas da sociedade, confundindo-as e mesclando-as, compondo assim, de modo basilar, o Estado de tipo patrimonialista. Desenvolve, ainda, a tese de que a democracia em solo tupiniquim foi um “mal entendido” lastimável. Justifica-se em resumo: os movimentos reformadores no Brasil são implantados por cima, ainda que para influenciar a todos;

Formação do Brasil contemporâneo de Caio Prado Júnior (1942), que aponta anacronismos que permeiam a evolução sócio-econômica do Brasil e que são capazes de re-atualizarem um sentido de colonização mesmo depois da emancipação política do País;

A Consolidação das leis do trabalho - CLT (1943), responsável por sintetizar a política trabalhista de Getúlio Vargas, com vistas a controlar politicamente o movimento operário, e por solidificar o Estado como agente central das relações entre empregadores e empregados. Apesar de se fazer por meio de “concessões” estratégicas, a CLT não deixa de ser um marco histórico vitorioso dos trabalhadores e de suas lutas;

A Constituição Federal de 1946, que, com o fim da ditadura do Estado Novo, representa uma tentativa de relativa restauração das conquistas anteriormente obtidas com a Constituição de 1934, suprimida pelo golpe de 1937. Dentre as restaurações, ressalta-se o artigo que aborda o sufrágio universal e direto;

A Declaração de Belo Horizonte (1961), que possui abrangência nacional e prega em defesa de uma ampla reforma agrária no meio rural brasileiro. Documento este influenciado pela hegemonia das Ligas Camponesas, precursora do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Ainda no seio do período que se estende até 1964 são citados o Manifesto dos mineiros, de 1943, a Declaração sobre a política do partido comunista brasileiro, de

1958, o Programa da greve geral de 05 de julho, de 1962 e, por fim, o Documento-base da Ação Popular, de 1963. Este último, fruto das movimentações da emblemática Juventude Universitária Católica, a partir de princípios que mesclavam a teologia cristã com o socialismo.

2. Do golpe de 1964 ao “cuidadoso” processo de redemocratização

O progressivo crescimento das demandas dos trabalhadores urbanos e campestres, desde o advento do trabalhismo de Vargas, e suas pautas – a reivindicação de um Estado ocupado com a igualdade social em substituição a uma política de favorecimento à acumulação –, gerou uma reação acintosa dos grupos conservadores, mais particularmente das burguesias nacional e estrangeira e dos grandes proprietários rurais. Tal reação contou com o decisivo suporte das forças armadas e seu aparelho de coerção, além do apoio ideológico da ala reacionária da Igreja e de parte esmagadora dos meios de comunicação de massa instalados no País. A consequência direta da contrapartida conservadora foi o golpe de Estado ocorrido na noite-madrugada do dia 31 de março de 1964, iniciando um período obscuro da história do Brasil, marcado, sobretudo, pela recorrente violação aos direitos humanos e pela obstrução de uma caminhada de aprendizagem democrática que havia se iniciado em 1945, e se aprofundado a partir da década de 1950. É sobre esse contexto histórico, principiado em 1964, com o golpe adjetivado pelo autor como “civil-militar” (2008, p.59), que versa o segundo capítulo da obra *Direitos humanos no Brasil contemporâneo*, intitulado Os direitos humanos na ditadura militar: a luta pelos direitos civis e políticos – 1964 / 1985.

A “revolução de 1964”, pseudônimo dado ao golpe de Estado daquele ano, é responsável por consolidar a internacionalização da economia brasileira, na medida em que adota o modelo desenvolvimentista “dependente-associado”, iniciado anos antes no governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Também é responsabilizada por excitar um ciclo que adensou as desigualdades sociais em detrimento do crescimento na esfera econômica.

Entretanto, nem só de mazelas é lembrado o contexto que abrange o intervalo entre os anos de 1964 e 1985. Mondaini cita com entusiasmo o surgimento de uma espécie de nova sociedade civil no País, considerada pelo autor como mais orgânica e multifacetada que a existente antes do advento truculento do regime militar, e permeada por instituições vigorosas como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), a União Nacional dos Estudantes (UNE), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB),

dentre outras. No plano das lutas sociais, as reivindicações giram em torno da resistência ao regime imposto, demandando, sobretudo, um Estado democrático de direito e, gradualmente, incorporando ainda as demandas por um Estado democrático social, aliando assim a lida em defesa das garantias individuais e coletivas com as ações por igualdade social.

Neste segundo capítulo, que se debruça sobre os anos compreendidos entre 1964 e 1985, são listados e comentados fragmentos dos seguintes textos:

Pedagogia do oprimido de Paulo Freire (1970), onde o célebre educador católico apresenta o seu método de alfabetização, que visa contribuir com o educando em seu processo de reflexão e descobrimento de si mesmo como sujeito protagonista da história, fazendo-o capaz de transformar a sua realidade, mergulhada em uma sociedade de contradições sociais;

Os donos do poder de Raymundo Faoro (1975), que apresenta a tese da dicotomia entre nação e Estado, constituída por um “Estamento burocrático” que governa o tacanho capitalismo “politicamente orientado” vigente em nossa sociedade;

A revolução burguesa no Brasil de Florestan Fernandes (1975), que, por meio de uma analogia entre os processos de formação da burguesia nas sociedades desenvolvidas (“democrático-burguesas”) e na sociedade brasileira (“autocrático-burguesas”), apresenta a tese de que o capitalismo não democrático, caso brasileiro, é inerente à periferia do capitalismo. Como possibilidade à superação de tal modelo autocrático, Florestan aponta o Socialismo, ideal do qual é partidário;

A Carta aos brasileiros de Goffredo da Silva Telles Jr. (1977), lida por ocasião do sesquicentenário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em celebração alternativa ao festejo oficial relativo à data. Aqui, é questionada a legitimidade do regime militar e defendida a tese da re-constitucionalização do Brasil;

O Programa mínimo de ação do comitê brasileiro pela anistia (1978), constituído por um conjunto de reivindicações pensadas e confeccionadas ao longo do regime ditatorial imposto desde 1964;

O Manifesto de fundação do Partido dos Trabalhadores (1980), que, congregando dirigentes sindicais e outras lideranças sociais e políticas, reflete a expressão política do chamado “novo sindicalismo”, cujo advento, em 1978, ocorre sob a liderança do sindicalista Luís Inácio Lula da Silva.

São, ainda, mencionados o Discurso de Ulysses Guimarães na Bahia, de 1978, os Estatutos da Central Única dos Trabalhadores, de 1984, o livro *Diretas Já!* de autoria do cronista e cartunista Henfil, em 1984, e as canções populares *Pra não dizer que não falei das flores*

de Geraldo Vandré, de 1968, e *Vai passar* de Chico Buarque, datada de 1984.

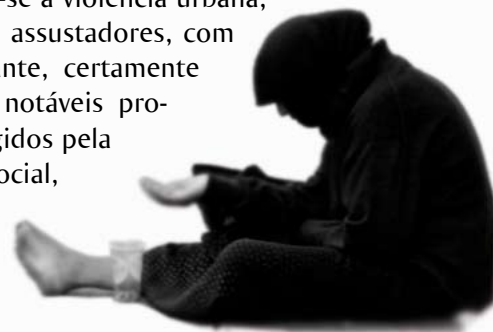
3. A era das conquistas jurídico-formais e de confrontações no plano econômico

O terceiro capítulo – Os direitos humanos a partir da nova república: a universalização dos direitos e a conquista da democracia – 1985/2002 –, que versa sobre o período imediatamente posterior ao fim do ciclo militar, estendendo-se até os derradeiros dias do governo Fernando Henrique Cardoso, apresenta uma visão relativamente otimista da nova era histórica brasileira iniciada com a redemocratização. Marco Mondaini disserta que “Talvez não seja exagerado afirmar que, no decorrer da segunda metade dos anos oitenta do século XX, o Brasil tenha realizado a sua transição para uma autêntica ‘era dos direitos’” (2008, p.103).

E esta nova era possui vários protagonistas. Dentre eles, certamente figura a Constituição Federal promulgada em 1988. Suas características progressistas, que somam elementos formais de um Estado social-democrático aos já tradicionais elementos de um Estado liberal-democrático, quando aliadas ao fenômeno do advento de movimentos sociais organizados dedicados, de modo pujante, à luta por justiça social, justificam, de fato, o otimismo do autor.

Entretanto, é reconhecida na obra que, na contaminação das conquistas jurídico-formais, no campo dos direitos humanos, chega ao Brasil – durante o governo de Fernando Collor de Mello –, com força avassaladora, a doutrina econômica neoliberal, que, em muitos aspectos, confronta-se com a luta dos militantes pelos direitos humanos. Isso porque, dentre as suas características basilares, está a defesa da redução dos gastos sociais do Estado, além da louvação ao livre-mercado, colocando-o, inclusive, como entidade central da gestão da economia. O advento e a relativa aceitação, particularmente dos setores conservadores, à política do “Estado mínimo” em solo brasileiro, contribui para o reforço de um paradoxo que acaba por marcar o final do século XX no País: a dicotomia entre o Brasil das leis (jurídico-formal baseado na Constituição federal) e o Brasil prático (ou “real”, que se orienta pela doutrina neoliberal, hegemônica na esfera econômica).

Outra observação que se faz do período iniciado em 1985 refere-se à violência urbana, que ganha contornos assustadores, com seu avanço acachapante, certamente em decorrência dos notáveis problemas sociais impingidos pela brutal desigualdade social, ainda alarmante.



Para ilustrar esse período paradoxal e complexo da história do Brasil, o terceiro capítulo do livro *Direitos humanos no Brasil contemporâneo* apresenta, de forma contextualizada, os seguintes textos:

Brasil: nunca mais, produzido a partir de projeto concebido pela Arquidiocese de São Paulo (1985). Trata-se do proveitoso resultado da corajosa pesquisa realizada entre 1964 e 1979 a documentos confeccionados pelos próprios repressores do regime militar. Por meio deste livro, prefaciado pelo cardeal-arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns, são fornecidas informações-denúncia sobre os atos criminosos praticados durante a ditadura iniciada em 1964;

Igreja: carisma e poder de Leonardo Boff (publicado em 1984, mas tornado célebre em 1985), considerado herético pelo papado conservador de João Paulo II. Seu autor, militante da Teologia da libertação e das comunidades eclesiais de base, faz uso de categorias marxistas mescladas à teologia cristã, para análise da realidade histórico-social;

Constituição Federal de 1988, cuja promulgação possibilitou conquistas como a contemplação dos direitos sociais no *hall* dos direitos e garantias fundamentais;

Entrevista de Chico Mendes ao *Jornal do Brasil* (1988), concedida dias antes de seu assassinato, a mando de fazendeiros, no Acre. Aqui, o militante ambientalista e sindicalista Chico Mendes fala sobre o risco de vida que corria e explica a estratégia de resistência pacífica ao desmatamento da floresta amazônica: o “empate”. Em resumo, trata-se de uma organização em mutirão, da comunidade, destinada a “empatar” o cumprimento das ordens de desmatamento emitidas pelos fazendeiros aos seus peões e jagunços;

Carta para Maria, de Herbert José de Souza, conhecido como Betinho (1997), onde o sociólogo, líder da esquerda católica nos anos anteriores ao golpe de 1964, destina para sua esposa (Maria) a sua derradeira declaração de amor, mesclada por relatos de sua luta, junto à própria consorte, como militante dos direitos humanos.

Por fim, também foram selecionados para constarem no seio do terceiro capítulo o Discurso de Tancredo Neves como presidente eleito, de 1985, a Lei orgânica da saúde, de 1990, o Programa de reforma agrária do III Congresso Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, de 1995, o Programa de superação do racismo e da desigualdade racial, de 1995, os Princípios da Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, de 2002, e o Prefácio – de autoria de Fernando Henrique Cardoso, então Presidente da República – ao II Programa Nacional de Direitos Humanos, de 2002.

Considerações finais

Mesmo reconhecendo retrocessos pontuais, alguns já superados – como o Estado de terror do implantado pelo golpe de 1964 – e outros anacrônicos – como a marginalização das classes subalternas brasileiras –, Mondaini, em seu *Direitos humanos no Brasil contemporâneo*, continua a revelar-se um intelectual otimista, característica claramente perceptível também em outras obras e artigos de sua autoria. Otimista com os avanços obtidos a duras penas por meio de incansáveis lutas dos movimentos sociais – mesmo aquelas pouco percebidas ou mesmo questionadas, mas que, de alguma forma, contribuíram para uma lenta, porém caminhante, construção de uma cultura ou percepção, ainda que apenas simbólica, de valorização dos direitos humanos.

Revela-se, aqui, não apenas um historiador habilidoso, preocupado em garimpar e não deixar esquecer momentos e personagens que falam por si sós em seus manifestos, cartas e entrevistas; mas, também, um soldado das “batalhas de posições”, que sabe reconhecer os pequenos avanços nas trincheiras da sociedade civil, em busca de um consenso hegemônico em torno de ideais que alcem a dignidade humana ao patamar devido.

